**Ramo** Acidentes Pessoais - Colectivo
**Apólice Nº** **0023.10.028102**
**Acta Nº** **2**

**Adicional**

0 1 7 1 3 5 9 5 1 9

**Tomador do Seguro/Morada**

UNIVERSIDADE NOVA LISBOA IMS
CAMPUS CAMPOLIDE
1070 - 312 LISBOA

Compromisso nº IMS0-2023/1486

**Nº de Identificação Fiscal: 501559094**

| | |
|---|---|
| **Data Efeito:** | 01-09-2023 |
| **Duração:** | Um ano e seguintes |
| **Venc. Anual:** | 31-08 |
| **Pagamento:** | Anual |
| **Mediador:** | PRODUCAO A REPARTIR |

| **Condições Particulares Aplicáveis** |
|---|
| 12 |

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Escolar |
| **Risco** | Inerente à Modalidade |

| | Prémio | Valor Total a Pagar | De | A |
|---|---|---|---|---|
| Adicional | | | 01-09-2023 | 31-08-2024 |
| Anual | € 5.040,47 | € 5.418,50 | | |

| Coberturas | Capitais Seguros | Franquia |
|---|---|---|
| Morte | € 27.500,00 | |
| Invalidez Permanente | € 27.500,00 | |
| Despesas de Tratamento | € 5.000,00 | |
| Despesas de Funeral | € 3.000,00 | |
| Responsabilidade Civil Aluno | € 10.000,00 | |
| Responsabilidade Civil Estabelecimento | € 25.000,00 | |

| **Pessoa(s) Segura(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Profissão** | **Data Nascimento** |
| DE ACORDO COM O INDICADO NA APÓLICE | | |
| Total de pessoas seguras: 4000 | | |

AP_CP_v08

| **Beneficiários do Capital da Cobertura de Morte** |
| --- |
| Os herdeiros legítimos segundo as regras e pela ordem estabelecida nas alíneas a) e d) do n.º 1 do Art.º 2133.º do Código Civil |

(De harmonia com o Artigo 3º das Condições Gerais de Acidentes Pessoais Escolar)
Por actividade escolar entende-se a actividade desenvolvida pelas pessoas seguras:
a) Nas instalações do estabelecimento de ensino durante os períodos do horário escolar ou de trabalho, os tempos livres incluídos no respectivo horário escolar e as realizações de natureza escolar, circum-escolar, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pelo estabelecimento de ensino;
b) Fora das instalações do estabelecimento de ensino: em excursões, aulas ao ar livre, aulas práticas, estágios ligados à actividade escolar, visitas de estudo e demais iniciativas circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que promovidas pelo estabelecimento de ensino ou com a sua comparticipação;
c) Também estão incluídos no âmbito da actividade escolar os acidente ocorridos durante o percurso normal e directo de ida ou regresso entre a residência e o estabelecimento de ensino ou os locais previstos na alínea b) do número anterior, excluindo-se a estadia das Pessoas Seguras em qualquer local do percurso.
As coberturas de morte e invalidez permanente abrangem, igualmente, as consequências directas de intoxicação provocadas pela ingestão de bebidas ou alimentos adulterados, fornecidos pelo estabelecimento de ensino ou sob a sua responsabilidade.
Duração do contrato: Ano e Seguintes
Classe 1: Escolar
Local de Risco: Universidade Nova de Lisboa (Nova IMS)
É admitida a inclusão adicional de alunos na apólice até que o prémio anual da apólice atinja o valor limite de 9.087,73 € (incluindo o custo de apólice) .
O Segurador não será responsável por garantir qualquer cobertura, efetuar qualquer pagamento de sinistro ou prestar qualquer outro benefício objeto do presente contrato de seguro, na medida em que a garantia dessa cobertura, esse pagamento, a regularização desse sinistro ou essa prestação, exponham o Segurador a qualquer sanção, proibição ou restrição impostas por resolução das Nações Unidas ou impostas por sanções, leis ou regulamentos comerciais ou económicos da União Europeia, desde que aplicáveis na ordem jurídica portuguesa.
Despesas de Funeral:
a) o Segurador procederá ao reembolso, até ao valor fixado para o efeito nas Condições Particulares,
das despesas efectuadas com o funeral da Pessoa Segura;
b) o pagamento será efetuado contraentrega de documentos comprovativos a quem demonstrar ter pago as despesas
As pessoas de idade superiores a 70 anos não podem ficar abrangidas por esta Apólice.
De harmonia com o ponto 3 do Artigo 24.º das Condições Gerais da Apólice, fica registado que o prémio indicado não prevê qualquer tipo de estorno.
Ficam excluídas a prática de atividades desportivas em contexto federado e prática de atividades de Taekwondo, Krav Maga; Karaté e Jiu Jitsu.

| |
|---|
| Resolução Extrajudicial de Litígios: Sem prejuízo do disposto na legislação, nos estatutos e nos regulamentos da Entidade, em caso de litígio de consumo, nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de Setembro, o consumidor pode recorrer à entidade de Resolução Alternativa de Litígios especializada para o sector segurador CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem, com sede em Lisboa, Tel. 213 827 708, E-mail: geral@cimpas.pt, site: www.cimpas.pt |
| Alerta-se que, nos termos do regime legal, a cobertura do risco e produção de efeitos do contrato de seguro depende do pagamento prévio do prémio. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração. |

Porto, 07 de Agosto de 2023

**Orkun Gucuk**
Operações Patrimoniais e Acidentes

**Hugo Julião**
Marketing Canal e Digital

AP_CP_v08